

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial, por tempo determinado.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencial e por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto - 01 (um) servidor para o cargo de Servente – Padrão 02.

Art. 2º O contrato será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais seis, nos termos ao que dispõe o Art. 198 da Lei Municipal nº 830/09, em virtude da necessidade emergencial de recursos humanos para atuar na rede de ensino pré-escolar municipal, em virtude da licença para tratar de interesses particulares da servidora Idécia Lopes da Silva.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

06 – Gastos com recurso do FUNDEB – Ensino Fundamental;

2.051 – Manutenção das atividades do ensino Fundamental – FUNDEB 40%;

3.1.90.04.00.00.00.0032-317 Contratação por tempo determinado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 30 de março de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,  
Srs. Vereadores.

Pelo presente, solicitamos a essa Egrégia Casa Legislativa autorização para contratação temporária e emergencial de 01 servidor (a) para o cargo de Servente.

A contratação se dá em função da necessidade de mantermos o desenvolvimento das atividades, eis que de extrema relevância para a rede de educação infantil.

As crianças pequenas precisam de atenção especial, porque os cuidados e a atenção que as crianças recebem nos primeiros anos de vida influenciarão o seu desenvolvimento inteiro. As pessoas são capazes de aprender durante toda a vida, mas o desenvolvimento do cérebro é mais rápido durante os primeiros anos.

Isto posto contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação do Projeto de Lei, ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 15 de março de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal